



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 1067 /2025

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 10/06/2025

Egrégio Plenário,

A manutenção adequada da arborização urbana é uma das responsabilidades fundamentais do poder público, pois impacta diretamente a qualidade ambiental, a segurança e o bem-estar da população. Garantir a poda preventiva das árvores, em especial das de grande porte, em espaços públicos e privados, é essencial para evitar acidentes, preservar a infraestrutura urbana e assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica. Além disso, orientar os munícipes sobre o plantio correto de espécies adequadas a cada região contribui para o desenvolvimento sustentável da cidade e a segurança de todos.

Considerando que, é de grande importância realizar a manutenção de exemplares arbóreos, com a finalidade de conservar e melhorar a qualidade ambiental urbana,

Considerando que, após o adequado planejamento da arborização urbana, a poda é um dos principais instrumentos utilizados no manejo de árvores de grande porte, com o objetivo de compatibilizar a estrutura vegetal ao convívio humano nas cidades;

Considerando que, a poda na arborização urbana visa, basicamente, conferir à árvore uma forma adequada durante seu desenvolvimento; eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou infestados; remover partes da árvore que representem risco à segurança das pessoas; e retirar segmentos que causem danos permanentes a edificações ou equipamentos urbanos;



Considerando que, a poda preventiva evita que a vegetação entre em contato com os fios de energia elétrica, sendo essencial para garantir a visibilidade da rede, prevenir acidentes e evitar a interrupção total ou parcial do fornecimento de energia;

Considerando que, o Poder Executivo é responsável pela realização da poda preventiva e pela conservação da arborização urbana;

Considerando que, é fundamental que o Poder Executivo realize o mapeamento e o estudo das árvores existentes, a fim de elaborar um cronograma de poda preventiva no município de Mogi das Cruzes, evitando, assim, os frequentes problemas com acidentes e interrupções no fornecimento de energia;

Considerando que, é igualmente importante a realização de campanhas de orientação aos munícipes sobre a poda correta e preventiva em seus imóveis;

Considerando que, campanhas educativas sobre o plantio de espécies arbóreas adequadas a cada localidade e região se fazem necessárias, de modo que, ao crescerem, não entrem em contato com a rede elétrica nem danifiquem calçadas devido ao crescimento excessivo, garantindo, assim, a segurança da população e o fornecimento adequado de energia elétrica, é que:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICO, na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Luisa Piccolomini Bertaiolli, solicitando-lhe providências junto ao setor competente quanto à realização de estudos para a criação de um cronograma de poda preventiva no município de Mogi das Cruzes, com o objetivo de evitar os constantes acidentes e interrupções no fornecimento de energia elétrica. Solicito, ainda, a promoção de campanhas de orientação aos munícipes sobre o plantio de espécies arbóreas adequadas a cada região da cidade, de forma que não comprometam a infraestrutura urbana nem ofereçam riscos à população.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 4 de junho de 2025.

MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos
Vereador - PSD